



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2022

PROCESSO N.º 221/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, n.º 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG n.º 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Natureza, n.º 148 - Bairro: Residencial Portinari. Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 096/2022, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ 04.115.617/0001-03, TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTOMEDICO LTDA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT EDUCACIONAL, CONSTANTE NOS LOTE 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS N.º33/2022, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 096/2022, Processo n.º 221/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos materiais mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirado dos materiais em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referencia pelos preços registrados;

2.2.3 Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações os materiais registrado, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação dos materiais, o quantitativo, marca e modelo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverá ser entregue local indicado pela Gerência solicitante no perímetro urbano do município conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos materiais, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a repor os materiais em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de materiais no CDC- Código de Defesa do Consumidor obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO" e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2022

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 27 / 09 / 2022

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 091/2022
Contratante

Cinthia Pinheiro de Oliveira
CPF: 295.579.288-83
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº.070/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 096/2022 – Processo nº. 221/2022.

Nome da Empresa: **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CNPJ: 04.115.617/0001-03

Insc. Estadual: 116.054.356.117

Endereço: Rua Bicudo de Brito n.º.: 697-A - Térreo e 1º Andar Bairro: Vila Guarani

Cidade: São Paulo

CEP: 04316-060

Estado: SP

Telefone: (11) 3019-1299 -3019-1295

Fax:

e-mail: vendas@seminaeducativa.com.br

Responsável: Maria Luisa Kayat Eluf

CPF: 046.977.408-82

RG: 2.852.690-9 SSP/SP

Endereço: São Paulo - SP

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	39371	KIT NUTRIÇÃO ESPECIAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SEMINA EDUCATIVA	KIT	10,00	1.350,0000	13.500,00
3	1	39373	ÁLBUM GRANDE PLANEJAMENTO FAMILIAR E REPRODUTIVO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SEMINA EDUCATIVA	UN	10,00	849,0000	8.490,00
4	1	39374	ESTOJO REPRODUTOR FEMININO E MASCULINO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SEMINA EDUCATIVA	UN	10,00	451,2000	4.512,00
5	1	39375	MODELO PÉLVICO DE ACRÍLICO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SEMINA EDUCATIVA	UN	10,00	515,0000	5.150,00
6	1	39376	PÊNIS COM SUPORTE, URETRA, EJACULAÇÃO E SÊMEN ARTIFICIAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SEMINA EDUCATIVA	UN	10,00	597,6000	5.976,00
7	1	39377	QUADRO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SEMINA EDUCATIVA	UN	10,00	769,0000	7.690,00
							VALOR TOTAL R\$	43.318,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 27/09/2022.


JOSEMAR TOMAZELLI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 091/2022


Cinthia Pinheiro de Oliveira

CPF: 295.579.288-83

Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

MARIA LUISA

KAYAT

ELUF:04697740882

Assinado de forma digital por
MARIA LUISA KAYAT
ELUF:04697740882
Dados: 2022.09.27 10:41:48
-03'00'

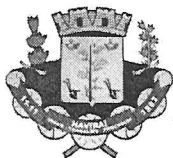
NAVIRAÍ - MS, 28/09/2022.

Maria Luisa Kayat Eluf

CPF :046.977.408-82

SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.115.617/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 070/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°.070/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. 096/2022 – Processo n°. 221/2022.

Nome da Empresa: **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA - ME**

CNPJ: 11.088.993/0001-11

Insc. Estadual: 90492689-28

Endereço: Rua almirante Barroso

n°. 78

Bairro: São Francisco

Cidade: Curitiba

CEP: 83404-230

Estado: PR

Telefone: (41) 3117-1062

Fax:

e-mail: otavio@otimizalicitacoes.com.br

Responsável: José Aker

CPF: 692.524.088-00

RG: 4.625.924 SSP/SP

Endereço: Curitiba - PR

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	1	39372	ÁLBUM GRANDE AMAMENTAÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ZG	UN	10,00	850,0000	8.500,00
VALOR TOTAL R\$								8.500,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 27/09/2022.


JOSEMAR TOMAZELLI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n°. 091/2022


Cinthia Pinheiro de Oliveira

CPF: 295.579.288-83
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 28/09/2022.

JOSE

AKER:69252408800

Assinado de forma digital por

JOSE AKER:69252408800

Dados: 2022.09.28 14:52:47

-03'00'

José Aker

CPF: 692.524.088-00

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA - ME

CNPJ: 11.088.993/0001-11

a vigorar acrescido em **30 (trinta)** dias a contar do dia **18/08/2022** à **17/09/2022**.

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022 , pela contratante e o Sr. Leandro Delmondes, pela contratada.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 391/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 391 /2022 – **PROCESSO:** 025/2022 – **INEXIGIBILIDADE:** 006 /2021
1 CREDENCIAMENTO: 002 /2022 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA : LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA, CNPJ 07.333.605/0001-43.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO Nº 033/2022. LEI 8.666/93 ARTIGO 25 E LEI MUNICIPAL 2.195/2019

P RAZO DE VIGÊNCIA : 09/09/2022 a 09/01/2023 .

VALOR TOTAL : R \$ 1 7 0.000,00 (cem e setenta mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01 10.302 0504 2.019 3.3.90.39.50.00.00 (R 10414) e 10.01 10.302 0504 2.019 3.3.90.39.50.00.00 (R 10413) .

ASSINAM: Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091 /2022 (pela contratante) e Joaquim Costa Rosa (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Érica Thatiane Correia Júlio e Ruth Lopes dos Santos .

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO : 09/09 /2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

PROCESSO Nº 0221/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra –

Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT EDUCACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,. Empresas Vencedoras: **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MÉDICO LTDA - ME** constante no lote 002, **SEMINA PRODUTOS EDUC. E SERV. LTDA** com os lotes 001, 003, 004, 005, 006, 007. Os interessados em terem acesso a Ata de Registro de Preços nº 070/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 28 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2022

CONTRATO: 432 /2022 – **PROCESSO:** 245 /2022 – **CHAMADA PÚBLICA :** 002 /2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA : ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ – ANTEP

CNPJ: 02.317.085/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020 e 021/2021. SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 030 /2022.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 29/09/ 2022 a 31/12/ 2022.

VALOR TOTAL : R\$ 287 . 985,58 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÕES : 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6833) e 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6834) .

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e Marcelo Almeida (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Regiane Oliveira da Silva Cruz .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/ 09 / 20 22 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08 horas do dia 20 de outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO: 08 horas e 30 minutos do dia 20 de outubro de 2022.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min. Informações através do Telefone (067) 3574-1350, 3574-1040 E 3574-1041 ramal 207, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br e <http://www.inocencia.ms.gov.br> (diário oficial) OU LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <http://comprasbr.com.br>. as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se.

Inocência/MS, 3 de outubro de 2022.

GRAZIELLY GAMA DE SOUZA

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

EDITAL Nº 142/2022

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 106/2022, torna publico aos interessados que promoverá licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", execução indireta, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei nº 8.666/98 e posteriores alterações.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para construção de pontes em aduelas de concreto armado, pontes sobre os córregos Lobo, Pedras e Ferreirinha, conforme contrato de repasse nº 915789/2021/MDR/CAIXA, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Relatório Resumo do Empreendimento, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

DIA E HORA: 20 de outubro de 2022 às 08h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do certame na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Finanças, localizada a Rua João Batista Parreira, nº 522, Bairro Centro, na cidade de Inocência - MS.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Mato Grosso do Sul (MS).

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licitacao@inocencia.ms.gov.br, site: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial). Informações através do telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041 (Ramal 207). Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Inocência - MS, conforme modelo do Anexo do Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Inocência/MS, 3 de outubro de 2022.

JÉSSICA LAISA SANTOS OLIVEIRA

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2022

CONTRATO: 431/2022 - PROCESSO: 245/2022 - CHAMADA PÚBLICA: 002/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: COOAF-NAV COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAÍ CNPJ 15.656.717/0001-63. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/09/2022 a 31/12/2022. VALOR TOTAL: R\$ 43.189,34 (quarenta e três mil cento e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6833) e 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6834). ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e Eloina Cândida De Oliveira (pela contratada). Data de assinatura do contrato: 29/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2022

CONTRATO: 432/2022 - PROCESSO: 245/2022 - CHAMADA PÚBLICA: 002/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NAVIRAENSE TERRA E PAZ - ANTEP CNPJ 02.317.085/0001-61. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/09/2022 a 31/12/2022. VALOR TOTAL: R\$ 287.985,58 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6833) e 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6834). ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e Marcelo Almeida (pela contratada). Data de assinatura do contrato: 29/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/2022

CONTRATO: 430/2022 - PROCESSO: 245/2022 - CHAMADA PÚBLICA: 002/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: ASSOC. DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL - AMAJU CNPJ 09.336.636/0001-83. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/09/2022 a 31/12/2022. VALOR TOTAL: R\$ 219.635,48 (duzentos e dezenove mil seiscientos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6833) e 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6834). ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e Maria Pereira Lima Da Silva (pela contratada). Data de assinatura do contrato: 29/09/2022.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 391/2022

Termo De Credenciamento: 391/2022 - Processo: 025/2022 - Inexigibilidade: 006/2022 Credenciamento: 002/2022. Contratante: Município De Naviraí - MS. Contratada: LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA, CNPJ 07.333.605/0001-43. Prazo de vigência: 09/09/2022 a 09/01/2023. Valor total: R\$ 170.000,00 (cem e setenta mil reais). Recurso orçamentário: fundo municipal de saúde - dotação: 10.01 10.302 0504 2.019 3.3.90.39.50.00.00 (R 10414) e 10.01 10.302 0504 2.019 3.3.90.39.50.00.00 (R 10413). Assinam: Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022 (pela contratante) e Joaquim Costa Rosa (pela contratada).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

Processo Nº 221/2022 - Pregão Eletrônico Nº 096/2022. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra. Empresas Vencedoras: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, DONTOMÉDICO LTDA com o lote 002, totalizando o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP com os lotes 001, 003, 004, 005, 006, 007, totalizando o valor de R\$ 45.318,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 070/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Naviraí - MS, 28 de setembro de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022.*OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BALANÇAS PISO MÓVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 375/2022.*DATA: A sessão acontecerá no dia 03/11/2022, às 09h15min (horário Brasília/DF). EDITAL: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1>

Naviraí, 3 de Outubro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS.

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

**AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**

O Município De Nova Alvorada Do Sul, torna público o Aviso de Alteração da Data de abertura do Pregão Eletrônico nº 030/2022, passando a constar com a seguinte redação: DATA DA ABERTURA: 25/10/2022, às 09:00 H (horário de Brasília). Ratificam-se as demais cláusulas e condições.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O Município De Nova Alvorada Do Sul, torna público o Aviso de Alteração da Data de abertura do Pregão Eletrônico nº 031/2022, passando a constar com a seguinte redação: DATA DA ABERTURA: 25/10/2022, às 10:00 H (horário de Brasília). Ratificam-se as demais cláusulas e condições.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

O Município De Nova Alvorada Do Sul, torna público o Aviso de Alteração da Data de abertura do Pregão Eletrônico nº 032/2022, passando a constar com a seguinte redação: DATA DA ABERTURA: 25/10/2022, às 11:00 H (horário de Brasília). Ratificam-se as demais cláusulas e condições.

Nova Alvorada do Sul-MS, 30 de setembro de 2022.

RAQUEL APARECIDA FONTANA

Pregoeira



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/10/2022 10:21:30
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Naviraí
Operador: CÁASSIA REGINA CALCIOLARI TONELLI
Ofício: 9139040
Data prevista de publicação: 04/10/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
19954970	DOU - AVISO PE 096-2022 ADJ E HOM.rtf	7419bff581401399 1d9b11ad62440ba1	6,00	R\$ 233,52
TOTAL DO OFICIO			6,28	R\$ 233,52